

Lei nº 3.274, de 19 de julho de 2011.

Altera o art. 1º da Lei nº 3.211, de 1º de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.211, de 1º de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período ou até a nomeação de servidor através de concurso público, recursos humanos para executar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cargo	Vaga	Área/Disciplina	Carga Horária	Nível/ Padrão
Servente	12	-	40 horas	1
Merendeira	06	-	40 horas	1
Instrutor de Informática	04	-	40 horas	3
Secretário de Escola	02	-	40 horas	4
Auxiliar de Pré Escola	04	-	40 horas	3
Aux. Administrativo de Escola	02	-	40 horas	3
Professor	28	Currículo por Atividades	22 horas	1
Professor	02	História	22 horas	3
Professor	1	Inglês	22 horas	3
Professor	02	Artes	22 horas	3
Professor	02	Matemática	22 horas	3
Professor	02	Português	22 horas	3
Especialista em Educação	03	-	22 horas	3

Parágrafo Único -”

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de julho de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 064/2011

Taquari, 22 de junho de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 3.211, de 1º de fevereiro de 2011, que contrata emergencialmente Recursos Humanos para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A referida alteração deve-se em razão de que estamos com o cargo de Professor na área de Inglês com ocupação de apenas 01 (uma) vaga, ficando a demais sem utilização. Nesse sentido, solicitamos que seja excluída 01 (uma) vaga da área de Inglês, e incluir 01 (uma) vaga para Professor em Currículo por Atividade, totalizando 28 (vinte e oito) vagas, onde há mais necessidade atualmente.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando a aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor,
Luís Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE